

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 001/2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossa(s) Excelência(s), venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ART. 82 DA LEI COMPLEMENTAR № 006 DE 06 DE OUTUBRO DE 1995.

A presente propositura altera o artigo 82, da referida Lei, objetivando a adequação às novas realidades que ora se fazem necessárias.

Desta forma, a proposta de alteração pleiteia melhorias no funcionalismo público, buscando eficiência dos serviços desta municipalidade.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

Assim sendo, encaminho para apreciação com <u>URGÊNCIA URGENTÍSSIMA</u> o presente projeto de lei, nos termos do regimento.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2023.





GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

RONALDO PEDROSA LIMA

AS DA MANGASSI

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Exmo. Senhor

JARES BEZERRA DE MACÊDO

Presidente do Poder Legislativo Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 001 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ART. 82 DA LEI COMPLEMENTAR № 006 DE 06 DE OUTUBRO DE 1995.

RONALDO PEDROSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º − 0 art. 82, da Lei Complementar nº 006, de 06 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 82. A licença concedida dentro de 120 (cento e vinte) dias do término de outra será considerada prorrogação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE



Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Lavras da Mangabeira- Ceará, 23 de Janeiro de 2023.

REQUERIMENTO № 01/2023

José Nailton Sobreira de Macêdo, Vereador Constitucional nesta Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira, vem com o devido respeito, observando a Lei Orgânica Municipal, conforme art. 64 e seus parágrafos, requerer a Medalha João Ludgero Sobreira, para o Podcast "1 Dose 1 Conversa", realizado pelo Srs. Renan Lima de Macêdo, Bruno Jonatas de Araújo Campos Ferreira Pinto e José Jeferson da Silva Torres, por seus relevantes serviços prestados em nosso Município.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

José Mailton Sobreira de Macêdo Vereador

AS DA MANGAS



Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

COMISSÃO: Redação e Justiça

PARECER: Projeto de Lei № 001/2023

AUTOR: Vereador José Nailton S. de Macêdo

RELATOR: Luiz Adauto de S. Ferrer Júnior.

INTERESSADA: Câmara Municipal

A Comissão de Redação e Justiça, no uso de suas atribuições legais, e não encontrando nenhum dispositivo que contrarie a matéria, vem se manifestar favorável ao Projeto de Lei Nº 001/2023, do Vereador Zé Nailton, que dispõe sobre a autorização do Servidor Público Municipal, ausentar-se do serviço para dedicar-se ao trabalho voluntário para organizações da sociedade civil e dá outras providências.

É o nosso parecer

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de Janeiro de 2023.

Flávio Jean Araújo Gonçalves.

Presidente

Luiz Adauto de S. Ferrer Júnior.

Relator

José Nailton Sobreira de Macêdo.

Membro



Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Projeto de Lei Nº 003/2023

Dispõe sobre denominação de artéria na Vila Oiteiro, e adota outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Vicente Machado Filho, uma artéria na Vila Oiteiro.

Art. 2º - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de Janeiro de 2023.

Cicero Freire Lima

Vereador

VAR DA MANGE



Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Lavras da Mangabeira – Ceará, 24 de Janeiro de 2023.

Oficio Nº 009/2023

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Ronaldo Pedrosa Lima
C.c. Secretaria de Finanças
Nesta

Venho através do presente, requerer de Vossa Excelência que envie a esta Casa todas as medições, pagamentos e planilha orçamentária da passagem molhada do Sítio Irapuá (Tomada de Preços nº 2022.01.14.1).

Atenciosamente,

Vicente Beserra de Sousa Neto (Neto Oliveira) Vereador

PAS DA MANGAS

Meibrise en 26.01.2023 MMM. RECEDIDO 101 101

Francisca Mayara Ferreira Alencar Chefe de Gabinete



Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Lavras da Mangabeira – Ceará, 24 de Janeiro de 2023.

Oficio Nº 010/2023

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Ronaldo Pedrosa Lima C.c. Secretaria de Finanças Nesta

Venho através do presente, requerer de Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa o detalhamento dos três processos licitatórios, com o mesmo objeto, para a locação de máquinas pesadas para fazer as estradas vicinais do Município, bem como o envio da planilha orçamentária e dos pagamentos realizados até esta data e motivação de eventual cancelamento de qualquer um dos processos.

Atenciosamente,

Vicente Beserra de Sousa Neto (Neto Oliveira)

Vereador

MANGES DA MANGES

Weisino 14 26.01.2023



Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Lavras da Mangabeira – Ceará, 24 de Janeiro de 2023.

Oficio Nº 011/2023

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
Ronaldo Pedrosa Lima
C.c. Secretaria de Finanças
Nesta

Venho através do presente, requerer de Vossa Excelência que envie a esta Casa todos os aditivos do contrato da empresa que presta os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, bem como o primeiro e último pagamento realizado pelo Município à empresa supracitada.

Atenciosamente,

Vicente Beserra de Sousa Neto (Neto Oliveira)

Vereador

AAS DA MANGAS

RECEBIDO EM 24/04 120

Francisca Mayara Ferreira Alencar Chefe de Gabinete

Pues Su su 26,01 2025



Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Lavras da Mangabeira – Ceará, 25 de Janeiro de 2023.

Oficio Nº 012/2023

Ao Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) C.c. PROCAP e TCE Nesta

Venho através do presente, requerer dos órgãos fiscalizadores que realizem uma profunda investigação no dano ocorrido na passagem molhada do Riacho do Machado com a responsabilização legal dos responsáveis, já que foram investidos quase R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dos cofres do Município de Lavras da Mangabeira.

Atenciosamente,

Vicente Beserra de Sousa Neto (Neto Oliveira)

Vereador

PAS DA MANGAS



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Paço Joaquim Leite Teixeira Rua Monsenhor Meceno, S/N – Fone fax: 3536-1819

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2022 VEREADOR NETO OLIVEIRA

Excelentíssimo Sr. Presidente, nos termos do art. 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresento a Vossa Excelência a INDICAÇÃO de minha autoria que deve ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando <u>reajuste</u> salarial para os professores e demais servidores da educação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de solicitar o reajuste salarial dos professores municipais em percentual de, no mínimo, 14,95% com relação ao Piso de 2022, nos termos da Portaria nº 17/2023 do Ministério da Educação.

Na oportunidade, requeiro de Vossa Excelência que também conceda tal reajuste aos demais servidores da educação que não possuem Lei Federal determinando o aumento, como merendeiras, auxiliares, porteiros e demais profissionais que tão bem exercem seu papel.

Ante o exposto, considerando o benefício que o reajuste trará aos servidores da educação e consequentemente aos alunos, solicito urgência no envio de Projeto de Lei a esta Casa para que a Câmara discuta e aprove o aumento a todos estes funcionários, nos termos da presente indicação.

Lavras da Mangabeira/CE, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Vicente Beserra de Sousa Neto

Vereador



Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Lavras da Mangabeira – Ceará, 25 de Janeiro de 2023.

Oficio Nº 08/2023

Ao Ministério Público do Estado do Ceará Nesta

Venho através do presente solicitar de V. Excelência que faça uma investigação sobre o o Programa Hora de Trator deste Município, especialmente na região do Iborepi, que segundo informações da população, favorece Vereadores da base do Prefeito em detrimento dos demais.

Na oportunidade apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vinicius Gomes da Silva Vereador

SAS DA MANGAS

COPIA PANA PROCAP